



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

PROCESSO Nº 00170.000831/2011-91

CONTRATO Nº 146/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, telefone nº (61) 2105-8085 / fax nº (61) 2105-8380, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor **BRUNO FERREIRA VILELA**, portador da Carteira de Identidade nº 228.042.707 SSP SP, e do CPF nº 792.956.651-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 146/2011, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato original e a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Com a alteração, que exclui os ambientes 3 e 4, e inclui o ambiente 6, correspondendo a supressão de aproximadamente 10,36% do valor inicial atualizado do contrato, o item 1 da Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1) O valor total estimado para os serviços constantes no presente Contrato é de R\$ 2.236.110,06 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e dez reais e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

00170.000831/2011-91



SERVIÇO	ITEM FATURÁVEL	PORTAIS POR AMBIENTE	UNID.	QDE./MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR SEMESTRAL R\$
AMBIENTE 1 HOSPEDAGEM DOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PORTAL BRASIL	HOSPEDAGEM MENSAL PROC. DADOS	PORTAL BRASIL	PARCELA MENSAL	6	108.186,17	649.117,02
AMBIENTE 2 HOSPEDAGEM DOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PORTAL DO PLANALTO	HOSPEDAGEM MENSAL PROC. DADOS	PORTAL PLANALTO	PARCELA MENSAL	6	132.327,92	793.967,52
AMBIENTE 5 HOSPEDAGEM DOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PORTAL DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	HOSPEDAGEM MENSAL PROC. DADOS	PORTAL BR	PARCELA MENSAL	6	61.755,61	370.533,66
AMBIENTE 6 HOSPEDAGEM DOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PORTAL DIALOGA	HOSPEDAGEM MENSAL PROC. DADOS	PORTAL DIALOGA	PARCELA MENSAL	6	70.515,31	422.491,86
Valor Total						2.236.110,06

Subcláusula Segunda – O prazo de vigência fica prorrogado até 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 2.236.110,06 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e dez reais e seis centavos)** correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza de Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2016NE801710, de 22/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 1 a 5, não modificados por este instrumento.




Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 22 de junho de 2016.


GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


BRUNO FERREIRA VILELA
Superintendente
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO



CLASSIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estar em pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, aprova este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos de direito.

Brasília, 22 de junho de 2016.

~~GUILLERMO CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Legais
Presidência da República~~

BRUNO VILELA
Superintendente
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO